



PROJETO DE LEI Nº 030, DE AGOSTO DE 2025

“Institui a Semana de Conscientização da Causa Animal no município da Estância Turística de Holambra e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVA:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Conscientização da Causa Animal no âmbito do Município de Holambra, a ser realizada anualmente na semana do dia 04 de outubro.

Art. 2º. A Semana de Conscientização da Causa Animal tem como objetivo promover a conscientização e o respeito aos direitos dos animais, incentivar a adoção responsável, bem como fomentar a educação sobre a importância da proteção e do bem-estar animal.

Art. 3º. Durante a Semana de Conscientização da Causa Animal, poderão ser promovidas atividades educacionais, culturais e de conscientização, tais como:

I. Palestras, seminários e workshops sobre temas relacionados à causa animal, incluindo cuidados, proteção e direitos dos animais;

II. Feiras de adoção de animais, em parceria com organizações de proteção animal locais, com o intuito de proporcionar novos lares a animais abandonados;

III. Campanhas de esterilização e vacinação de animais, com a participação de profissionais da área veterinária;

IV. Exibições de filmes, documentários e exposições de arte que abordam questões relacionadas à causa animal;

V. Atividades escolares e comunitárias de conscientização, envolvendo estudantes, professores e a comunidade em geral.

Art. 4º. Simultâneo à Semana Municipal de Proteção Animal, fica instituído o “Dia Municipal dos Protetores dos Animais” a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 396/2025 - 26/08/2025 15:55 - PROCESSO 83/2025





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

§ 1º O Dia Municipal dos Protetores dos Animais tem por objetivo homenagear as pessoas que atuam como protetores de animais.

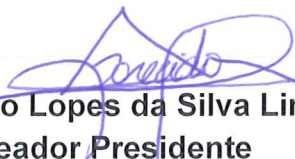
§ 2º Entende-se por protetores dos animais as ONGs, bem como o protetor independente que é um cidadão engajado, altruísta, que sente compaixão pelos animais.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar parcerias e convênios com entidades de proteção animal, instituições de ensino, organizações não governamentais e demais instituições interessadas na promoção da Semana de Conscientização da Causa Animal.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá criar um Comitê de Coordenação da Semana de Conscientização da Causa Animal, composto por representantes do governo, organizações de proteção animal e sociedade civil, visando o planejamento e a realização das atividades da Semana.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 843 de 15 de dezembro de 2014.

Plenário Vereador Aparício de Almeida, aos 26 de agosto de 2025.


Aparecido Lopes da Silva Lima
Vereador Presidente

Justificativa:

O grande desafio da causa dos animais é construir uma nova mentalidade, conduzindo as ações para que haja um amadurecimento no relacionamento entre as pessoas e os animais. Para que isto se torne possível, se faz necessário diferenciar responsabilidade social de caridade.

A responsabilidade social enfoca a busca da solução do problema, agindo diretamente na causa. A caridade investe na consequência, dificultando que o problema seja resolvido, pois não estimula a união de esforços para descobrir a verdadeira causa do problema. O assistencialismo é imediatista. A responsabilidade social é uma atitude que envolve determinação e persistência, que garante um futuro muito melhor.

O ideal não é apenas lutar para tirar os animais da rua. É preciso educar as pessoas para que não ocorra o abandono, tornando cada cidadão responsável pelo seu animal.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

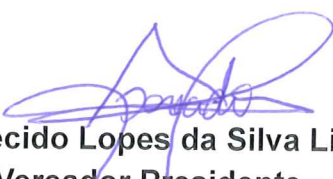
Tel.: (19) 3802-1487

Despertar a criatividade, através de novas ideias, ecoando nos corações sensíveis, conseguindo instalar nas mentes o desejo de amar e respeitar os animais é a meta a ser atingida. Agindo assim, formaremos uma legião de educadores, capazes de promover a posse responsável e o controle de natalidade.

É preciso educar as pessoas para que não ocorra o abandono, tornando cada cidadão responsável pelo seu animal

Portanto, diante do exposto, submete-se esta proposição à análise e apreciação dos nobres colegas, e conto com a aprovação da proposta.

Data supra,


Aparecido Lopes da Silva Lima
Vereador Presidente

Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 396/2025 - 26/08/2025 15:55 - PROCESSO 83/2025

